



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2935/2013.

Interessado: Fundo Especial para a Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS.
Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à Coordenação das Promotorias de Justiça Coletiva Criminais Residuais da Capital, via SAJ/MP, para informar acerca das medidas adotadas no Proc. 3495/2011, no prazo de 15 dias. Em seguida, arquivem-se estes autos físicos.

Proc: 2936/2013.

Interessado: Fundo Especial para a Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS.
Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à Coordenação das Promotorias de Justiça Coletiva Criminais Residuais da Capital, via SAJ/MP, para informar acerca das medidas adotadas no Proc. 2183/2012, no prazo de 15 dias. Em seguida, arquivem-se estes autos físicos.

Proc: 4113/2014.

Interessado: 47ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Após a juntada do parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, remeta-se, via SAJ/MP, cópia do Boletim de Ocorrência nº 0012-J/14-0674 à Coordenação do NIMP para informar acerca do inquérito policial correspondente.

Proc: 4411/2016.

Interessado: Procuradoria Geral do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que a matéria se encontra judicializada (autos nº 0713983-35.2016.8.02.0001, determino o arquivamento destes autos físicos.

Proc: 4394/2017.

Interessado: Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal Residual da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos aos integrantes da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal para manifestação, no prazo de 10 dias.

Proc: 3262/2018

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ

Assunto: Req. autorização para contratação

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição e instalação de cortinas de rolo em tecido, visando atender à necessidade visual do Ministério Público do Estado de Alagoas. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 151/2018, elaborado pelo Setor de Compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9.412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta, apresentado pela pessoa jurídica "PROJETTO LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP" que implementou as condições de habilitação jurídica e fiscal, no valor total de R\$ 6.868,00 (seis mil oitocentos e sessenta e oito reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento". Defiro.

Proc: 3471/2018.
Interessado: Asplage.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3509/2018
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ
Assunto: Solicita aquisição de certificado digital para servidor
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:
“Administrativo. Licitações. Compras. Aquisição de certificado digital para servidor SSL Wildcard, visando atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Alagoas. Termo de Referência. Regularidade. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 167/2018, elaborado pelo Setor de Compras contendo cotações de preços no mercado. Contratação direta pelo menor preço, apresentado pela empresa “SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A”, no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso 11, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento”. Defiro.

Proc: 3555/2018.
Interessado: Asplage.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3565/2018
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ
Assunto: Solicita aquisição de software de monitoramento
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:
“Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de aquisição de software de monitoramento. Orçamento nº 168/2018, elaborado pelo Setor de Compras. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9.412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica “HORIZONTE DIGITAL INFORMÁTICA LTDA- EPP”, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento, e ulteriores providências que o caso requer”. Defiro.

Proc: 3692/2018
Interessado: Seção de Licitação desta PGJ
Assunto: Req. contratação
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa:
“Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de Empenho para fornecimento de serviço de publicação de aviso em jornal de grande circulação nacional, para atender à necessidade do Ministério Público de Alagoas. Sistema de Registro de Preços - SRP. Existência. Contratação realizada através da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 32/2017, item 2, do Pregão Eletrônico PGJ/AL nº 22/2017. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças, para as providências cabíveis”. Defiro.

Proc: 3760/2018.
Interessado: Asplage.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DPO para informar.

Proc: 3765/2018.
Interessado: Subdireção Geral/Poder Judiciário de Alagoas e Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3766/2018.
Interessado: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NJUS-AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de dezembro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 597, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, 12ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0728648-85.2018.8.02.0001, em tramitação na 10ª Promotoria de Justiça da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

AO(S) 12 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2018.0000642-54
Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio Parcial de Atribuição. Inquérito Civil nº 1.11.000.000687/2016-10, para providências.
Assunto: Inquérito Civil nº 1.11.000.000687/2016-10
Remetido para: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina

Proc. 02.2018.0000643-10
Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Sigilo. Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.001543/2018-42, para providências.
Assunto: Ofício nº 197/2018/JAB/PR/AL
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Proc. 02.2018.0000642-87
Interessado: Pe. Calmon Rodovalho Malta
Natureza: Requerimento de TAC. Evento Festa de São Sebastião, dias 16 a 20/01/2019, Prado.
Assunto: Ofício Nº 01/18
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2018.0000640-00
Interessado: Maria Silva
Natureza: Denúncia de acumulação indevida de cargos dos servidores públicos do Estado e Município
Assunto: Representação
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

PORTARIA SPGAI nº 1.211, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3686/2018, RESOLVE conceder em favor de ALINE FLÁVIA GAMA GUEDES, Servidor Cedido, portador do CPF nº 648.466.104-97, matrícula nº 8255264-9, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 387,35 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Santana do Ipanema, Viçosa, Rio Largo, União dos Palmares e Santana do Ipanema, nos dias 9, 21, 22, 27 de novembro e 11 de dezembro do corrente ano, respectivamente, a serviço da Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 1.212, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3736/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOÃO BATISTA SANTOS FILHO, Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, portador do CPF n° 422.993.145-04, matrícula n° 69098-8, 10 (dez) meias diárias, no valor unitário de R\$ 237,02 (duzentos e trinta e sete reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.244,90 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Pão de Açúcar, nos dias 11 e 17 de setembro, 7 e 26 de novembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar, em razão da designação contida no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP n° 9/2017; e à cidade de Santana do Ipanema, nos dias 22 e 29 de agosto, 5, 12, 19 e 26 de setembro do corrente ano, em razão da designação através da Portaria PGJ n° 393, de 16 de agosto de 2018, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 1.213, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3737/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEONARDO NOVAES BASTOS, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, de 1ª entrância, portador do CPF n° 059.160.937-13, matrícula n° 8255379-3, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 206,71 (duzentos e seis reais e setenta e um centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Maragogi, no dia 6 de dezembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Maragogi, em razão da designação contida no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP n° 9/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 1.214, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3729/2018, RESOLVE conceder em favor de JOÃO DIONÍSIO DE FREITAS SOARES FILHO, Assessor Técnico, portador de CPF n° 926.069.544-91, matrícula n° 8255162-6, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Milagres, no dia 4 de dezembro do corrente ano, para realizar cobertura jornalística em operação do Gncoc e Gaeco, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00258 – Manutenção das Ações de Comunicação do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 1.215, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3727/2018, RESOLVE conceder em favor de CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF n° 873.122.808-97, matrícula n° 8255110, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014, perfazendo um total de R\$ 232,41 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), em face do seu deslocamento às cidades de São Miguel dos Campos, no dia 4, Mata Grande, no dia 5 e Arapiraca, no dia 6, todos do mês de dezembro do corrente ano, para realizar cobertura fotográfica a serviço da Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 1.216, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3768/2018, RESOLVE homologar o resultado das avaliações da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Quadro de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas e determinar sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CRIADA PELA PORTARIA PGJ N° 130, DE 06.01.17, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONSTITUÍDA POR CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TERCEIRA ENTRÂNCIA, ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA E VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA. SOB A PRESIDÊNCIA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, FOI INICIADA A REUNIÃO, ONDE, INICIALMENTE FOI DITO QUE A COMISSÃO FOI COMPOSTA DIANTE DO QUE INSTITUI A LEI COMPLEMENTAR N° 24, DE 23.11.2006, QUE DEFINE SOBRE A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DISCIPLINA SOBRE A PERDA DE CARGO PÚBLICO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO, QUE FOI CRIADA PELA LEI ESTADUAL N° 6.306, DE 12.04.2002, SENDO ALTERADA PELA LEI ESTADUAL N° 6.623, DE 10.10.2005. CONTINUANDO, FOI DITO QUE, A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM O ART. 2º DA CITADA LEI COMPLEMENTAR, ONDE SE AFERE O MÉRITO FUNCIONAL, AVALIANDO A POSSIBILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA BEM COMO A POSSIBILIDADE DE PERDA DO CARGO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO. FOI DITO QUE, NELA SE OBSERVA CRITÉRIOS COMO: CUMPRIMENTO DE NORMAS DE PROCEDIMENTO E DE CONDUTA NA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO,

PRODUTIVIDADE NO TRABALHO, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, APROVEITAMENTO EM PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DISCIPLINA E URBANIDADE. POR ÚLTIMO, FOI FALADO QUE, CONCLUÍDA A AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO, SERÁ A MESMA SUBMETIDA A HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. EM ATO CONTÍNUO PASSARAM A ANALISAR AS SEGUINTE AVALIAÇÕES: 1ª – AMANDA ELOYSE SILVA COSTA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826138-5 (PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 2ª – ANDREIA CANSANÇÃO DE SIQUEIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825359-5 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 3ª – ÂNGELA KÁTIA TENÓRIO SCALA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 17578-1 (OITAVA AVALIAÇÃO); 4ª – CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825160-6 (NONA AVALIAÇÃO); 5ª – CARLOS HENRIQUE SARMENTO BUARQUE, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TRANSPORTE, MATRÍCULA Nº 17878-0 (OITAVA AVALIAÇÃO); 6ª – CARLOS TADEU DE ANDRADE LOPES FILHO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TRANSPORTE, MATRÍCULA Nº 825168-1 (NONA AVALIAÇÃO); 7ª – DOGIVALDO MENDONÇA DE CASTRO JÚNIOR, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, Nº 826013-3 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 8ª – EDNALDO MIGUEL DA SILVA JÚNIOR, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825286-6 (OITAVA AVALIAÇÃO); 9ª – EDNELSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TRANSPORTE, MATRÍCULA Nº 825171-1 (NONA AVALIAÇÃO); 10ª – FERDINANDO HENRIQUE MACIEL LIMA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, MATRÍCULA Nº 825313-7 (SEXTA AVALIAÇÃO); 11ª – FERDINANDO HENRIQUE MACIEL LIMA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, MATRÍCULA Nº 825313-7 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 12ª – FERNANDA KAROLINE OLIVEIRA CALIXTO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826081-8 (PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 13ª – FRANCINE CANUTO BARROS CAVALCANTE, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826141-5 (PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 14ª – FRANCISCO ERNESTO AGRA CAVALCANTE FILHO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826055-9 (PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 15ª – HELENITA FIRMO DE MELO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE AUDITORIA, MATRÍCULA Nº 825140-1 (NONA AVALIAÇÃO); 16ª – HENDERSON ROGERS MELO DA SILVA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MATRÍCULA Nº 825192-4 (NONA AVALIAÇÃO); 17ª – HERON XAVIER LINS, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825259-9 (OITAVA AVALIAÇÃO); 18ª – JOAO DE SÁ BOMFIM FILHO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825780-9 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 19ª – JOSÉ AILTON DA SILVA JÚNIOR, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Nº 825154-1 (NONA AVALIAÇÃO); 20ª – JOSÉ CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825133-9 (NONA AVALIAÇÃO); 21ª – JOSÉ CARLOS GOMES PATRIOTA JÚNIOR, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826007-9 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 22ª – JOSÉ DOS SANTOS, AGENTE DE SEGURANÇA, MATRÍCULA Nº 12863-5 (OITAVA AVALIAÇÃO); 23ª – JOSÉ MARIA MATIAS FERREIRA, AGENTE DE SEGURANÇA, MATRÍCULA Nº 12864-3 (OITAVA AVALIAÇÃO); 24ª – JOSÉ MARIO CALHEIROS DE MELO PINTO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825356-0 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 25ª – LUIZ MESQUITA NETO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826080-0 (PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 26ª – MARCELO JOSE DA ROCHA NERY, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825831-7 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 27ª – MÁRCIA LIMA SALGUEIRO VITORINO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – TELEFONISTA, MATRÍCULA Nº 825162-2 (NONA AVALIAÇÃO); 28ª – MARIA ALANY LIRA SOARES DE ALMEIDA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825782-5 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 29ª – MARIA HELENA CAVALCANTE FERNANDES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825145-2 (NONA AVALIAÇÃO); 30ª – MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825380-3 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 31ª – MARLI FERRAZ TORRES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 35131-8 (OITAVA AVALIAÇÃO); 32ª – MARYNA GRACIELE ARAUJO FERNANDES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

– ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825228-9 (OITAVA AVALIAÇÃO); 33ª – MAURICIO CORREIA DA ROCHA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TRANSPORTE, MATRÍCULA Nº 825173-8, (NONA AVALIAÇÃO); 34ª – NATASHA ALVES DE GUSMÃO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825981-0 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 35ª – POLYANA MARTINIANO MELO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825989-5 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 36ª – RANULFO PAES ARAUJO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825786-8 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 37ª – RENATA DE NEGREIROS GUERRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE PSICOLOGIA, MATRÍCULA Nº 825142-8 (NONA AVALIAÇÃO); 38ª – RENATA OLIVEIRA TEIXEIRA CAVALCANTE, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825155-0 (NONA AVALIAÇÃO); 39ª – RONALDO AURELIANO DO NASCIMENTO FILHO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TRANSPORTE, MATRÍCULA Nº 825183-5 (NONA AVALIAÇÃO); 40ª – ROSALVO FORTES FONTAN JUNIOR, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 19310-0 (OITAVA AVALIAÇÃO); 41ª – TAISSA OLIVEIRA ABREU DE MESSIAS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825987-9 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 42ª – THAISA ELLANE DE JESUS CAVALCANTE LAMENHA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826065-6 (PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 43ª – THAYSA ALESSANDRA BERNARDO DE LIMA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 826082-6, (PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 44ª – THIAGO FARIAS DE ANDRADE ASSIS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825755-8 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 45ª – THIAGO PACHECO ANDRADE PEREIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE ADMINISTRAÇÃO DE BANCOS DE DADOS, MATRÍCULA Nº 825717-5 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 46ª – VANESSA CRISTINA DE MORAES SANTOS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825983-6 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 47ª – WAGNER BARROS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825986-0 (SEGUNDA AVALIAÇÃO). APÓS ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO, OS MEMBROS DA COMISSÃO ENTENDERAM QUE OS SERVIDORES DE ITENS 1º A 47º RECEBERAM AFERIÇÃO COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 23.11.2006, EM SEU ARTIGO 3º, § 3º, INCISO III. DANDO CONTINUIDADE, DELIBEROU-SE PELA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM ENVIO DE OFÍCIO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CONFORME ARTIGO 4º, § 1º, DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR, PARA HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE ATA EM DIÁRIO OFICIAL. NADA MAIS HAVENDO A SER DELIBERADO, FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, COM A LAVRATURA DESTA ATA QUE SEGUE ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ – PRESIDENTE

ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA – MEMBRO

VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES – MEMBRO

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3686/2018

Interessado: Aline Flávia Gama Guedes – Servidor Cedido.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, considerando o art. 1º, do Ato PGJ 1/2018, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3720/2018

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho – Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicando entrada de férias.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3727/2018

Interessado: Claudemir dos Santos Mota – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3729/2018

Interessado: João Dionísio de Freitas Soares Filho – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3732/2018

Interessado: Natasha Alves de Gusmão – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Apresentação de atestado médico. Ausência de legislação no âmbito Estadual e aplicação extensiva do art. 202 da Lei nº 8.112/90. Período de licença igual ou inferior a 30 (trinta) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado da Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis”.

Proc: 3736/2018

Interessado: Dr. João Batista Santos Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3737/2018

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3758/2018

Interessado: Dr. Anderson Cláudio de Almeida Barbosa – Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicando assunção de promotoria.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3759/2018

Interessado: Dr. Anderson Cláudio de Almeida Barbosa – Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicando assunção de promotoria.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3764/2018

Interessado: Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicando assunção de promotoria.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3779/2018

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra – Promotora de Justiça.

Assunto: Comunicando entrada de férias.

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 12 de dezembro de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessor Administrativo do Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

		PLANTÃO – CAPITAL - 2018		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS		
	15 e 16	Cível: 30ª PJC: Dra. Nísia Cunha Rios Cavalcanti		
DEZEMBRO	15 e 16	Criminal: *57ª PJC: Dr. Cláudio José Brandão Sá (Dr. Tácito Yuri de Melo Barros)		
*Republicado				
		PLANTÃO – INTERIOR		
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS	
		DEZEMBRO		
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	CAPELA	15 e 16	Dr. Anderson Cláudio de Almeida Barbosa	
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS	
		DEZEMBRO		
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	ARAPIRACA	15 e 16	3ª PJ: Dr. Luiz Cláudio Branco Pires	
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS	
		DEZEMBRO		
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	SÃO JOSÉ DA TAPERA	15 e 16	Dr. Fábio Bastos Nunes	
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS	
		DEZEMBRO		
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	PENEDO	15 e 16	Dr. Sítuel Jones Lemos	
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS	
		DEZEMBRO		

Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	DEZEMBRO					
	JOAQUIM GOMES	15 e 16	Dr. Paulo Almeida Filho	Barbosa de		

ATO N. 005/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a presteza e a dedicação ao trabalho desempenhado pelo servidor RONALDO AURELIANO DO NASCIMENTO FILHO, Técnico do Ministério Público desta Corregedoria-Geral, matrícula 825183-5, no biênio 2017/2018, inclusive com sacrifício pessoal; considerando que sem a sua inestimável contribuição não teríamos desenvolvido nossas atividades a contento; considerando ainda a sua dedicação ao trabalho, à defesa dos postulados legais e aos valores do Ministério Público de Alagoas, RESOLVE determinar à Diretoria de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, que registre, em seu respectivo assento funcional, ELOGIO MERITÓRIO pelos seus relevantes serviços prestados à Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maceió, 12 de dezembro de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral**Colégio de Procuradores de Justiça**

ATO N. 006/2018

Nota Declaratória

O Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça declara aos senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 19ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas não se realizará na próxima sexta-feira, 14 de dezembro de 2018, ficando designada para o dia 19 do mesmo mês, às 10h.

Maceió, 12 de dezembro de 2018.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a presteza e a dedicação ao trabalho desempenhado pela servidora ANDREA GUIMARÃES BEZERRA, Assessora de Gabinete desta Corregedoria-Geral, matrícula 8255107-3, no biênio 2017/2018, inclusive com sacrifício pessoal; considerando que sem a sua inestimável contribuição não teríamos desenvolvido nossas atividades a contento; considerando ainda a sua dedicação ao trabalho, à defesa dos postulados legais e aos valores do Ministério Público de Alagoas, RESOLVE determinar à Diretoria de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, que registre, em seu respectivo assento funcional, ELOGIO MERITÓRIO pelos seus relevantes serviços prestados à Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maceió, 12 de dezembro de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral**Corregedoria-Geral do Ministério Público**

ATO N. 003/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a presteza e a dedicação ao trabalho desempenhado pelo servidor PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, Assessor Administrativo desta Corregedoria-Geral, matrícula 8255090-5, no biênio 2017/2018, inclusive com sacrifício pessoal; considerando que sem a sua inestimável contribuição não teríamos desenvolvido nossas atividades a contento; considerando ainda a sua dedicação ao trabalho, à defesa dos postulados legais e aos valores do Ministério Público de Alagoas, RESOLVE determinar à Diretoria de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, que registre, em seu respectivo assento funcional, ELOGIO MERITÓRIO pelos seus relevantes serviços prestados à Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maceió, 12 de dezembro de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

ATO N. 004/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a presteza e a dedicação ao trabalho desempenhado pela servidora MÁRCIA DE OLIVEIRA BARROS, Técnica do Ministério Público desta Corregedoria-Geral, matrícula 825875-9, no biênio 2017/2018, inclusive com sacrifício pessoal; considerando que sem a sua inestimável contribuição não teríamos desenvolvido nossas atividades a contento; considerando ainda a sua dedicação ao trabalho, à defesa dos postulados legais e aos valores do Ministério Público de Alagoas, RESOLVE determinar à Diretoria de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, que registre, em seu respectivo assento funcional, ELOGIO MERITÓRIO pelos seus relevantes serviços prestados à Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maceió, 12 de dezembro de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

ATO N. 007/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a presteza e a dedicação ao trabalho desempenhado pela servidora KARTHALLIANE SOUZA MEDEIROS, Assessora Administrativa desta Corregedoria-Geral, no biênio 2017/2018, inclusive com sacrifício pessoal; considerando que sem a sua inestimável contribuição não teríamos desenvolvido nossas atividades a contento; considerando ainda a sua dedicação ao trabalho, à defesa dos postulados legais e aos valores do Ministério Público de Alagoas, RESOLVE determinar à Diretoria de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, que registre, em seu respectivo assento funcional, ELOGIO MERITÓRIO pelos seus relevantes serviços prestados à Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maceió, 12 de dezembro de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

ATO N. 008/2018

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a presteza e a dedicação ao trabalho desempenhado pelo servidor MÁRCIO DE GUSMÃO BARBOSA, Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral desta Corregedoria-Geral, matrícula 825413-3, no biênio 2017/2018, inclusive com sacrifício pessoal; considerando que sem a sua inestimável contribuição não teríamos desenvolvido nossas atividades a contento; considerando ainda a sua dedicação ao trabalho, à defesa dos postulados legais e aos valores do Ministério Público de Alagoas, RESOLVE determinar à Diretoria de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, que registre, em seu respectivo assento funcional, ELOGIO MERITÓRIO pelos seus relevantes serviços prestados à Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maceió, 12 de dezembro de 2018.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3530/Processo SAJ/MP nº 06.2018.00000688-6.

Processo SAJ/MP nº 06.2018.00001010-2.

INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA – SANEAMENTO BÁSICO – DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS – RISCO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

PORTARIA Nº 0061/2018/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de Notícia de Fato protocolada neste Ministério Público, na qual consta o descarte e disposição irregular de resíduos sólidos no estabelecimento comercial denominado SUPERMERCADO PREÇO BOM, localizado na Rua Gurguri, s/nº (lado esquerdo da casa nº 84), Cidade Universitária, Benedito Bentes, CEP 57084-800, o que pode atrair vetores, possibilitando risco à saúde e segurança ambiental da população, entre outros problemas relacionados com a qualidade de vida dos municípios, e

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que a municipalidade, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

RESOLVE

com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de encaminhamento no SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

2 – juntada aos autos dos documentos encaminhados pelos reclamantes;

3 – requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como ao Superintendente de Limpeza Urbana de Maceió acerca da conformidade com o Código Municipal de Limpeza Urbana;

4 – designo audiência para o dia 11 de FEVEREIRO de 2019, às 10:00 horas, notificando-se a Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió - SLUM, SEDET, investigada e reclamante.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 29 de novembro de 2018.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Ministério Público Estadual de Alagoas
Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano

Ministério Público Estadual de Alagoas
Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano

Procedimento Administrativo nº 09.2018.00001049-0

Portaria PJ-GPonc

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96, considerando a decisão homologatória de acordo judicial nos autos da Ação Civil Pública nº 0800038-82.2018.8.02.0012, em que são partes o Ministério Público Estadual e o Município de Campo Grande-AL, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na Resolução nº 174 do CNMP, destinado a acompanhar o cumprimento do mencionado acordo por parte do Município de Campo Grande, objetivando a tutela dos interesses e direitos dos estudantes crianças e adolescentes daquele município a um transporte escolar adequado. E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- registro e autuação no SAJ-MP;
- solicite-se a atuação conjunta com o Núcleo de Defesa da Educação do Ministério Público/CAOP;
- remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria; e
- remessa de cópia desta Portaria ao Núcleo de Defesa da Educação/CAOP, para conhecimento.

Publique-se.

Cumpra-se.

Girau do Ponciano, 19 de outubro de 2018

RODRIGO SOARES DA SILVA
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0190/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da 17ª PARADA DO ORGULHO LGBTI+ DE MACEIÓ, no endereço (percurso), do antigo Clube Alagoinha até o Porto de Maceió (fundos), Pajuçara, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00001227-7, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 06 de dezembro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Lucicleide Gomes de Oliveira Abreu (Representante legal do Fornecedor).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2017
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 40.938.508/0001-50).

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de impressão de papel e fornecimento de impressoras e multifuncionais, com sistema de gerenciamento de impressões – Serviço de Outsourcing de Impressão, nº 54/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 8 de dezembro de 2018 até 7 de dezembro de 2019, face previsão da cláusula segunda do contrato, aplicação do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme processo nº PGJ/AL-3171/2018.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 238.983,84 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluídas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00259 – Manutenção e funcionamento da tecnologia da informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 7 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Eric Francisco Sales dos Santos (Representante legal da Contratada).

Seção de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

PROCESSO Nº 2471/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/PGJ/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

FORNECEDOR: COMERCIAL LETICIA LTDA (CNPJ nº 35.375.005/0001-83).
DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços o futuro e eventual fornecimento de painéis e postes galvanizados, além de outros materiais correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, consoante as condições do Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

DO PREÇO REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Painel gradil 3D, fio 5.0 mm, malha 5x20 cm, painel 2,50 m (largura) x 1,53 m (altura).	40 unidades	R\$ 495,36	R\$ 19.814,40
2	Painel gradil 3D, fio 5.0 mm, malha 5x20 cm, painel 2,50 m (largura) x 2,43 m (altura).	150 unidades	R\$ 701,20	R\$ 105.180,00
3	Poste intermediário metálico para painel gradil, chumbado, 2,00 m (altura) e 40 mm x 60 mm.	44 unidades	R\$ 111,91	R\$ 4.924,04
4	Poste intermediário metálico para painel gradil, chumbado, 3,20 m (altura) e 40 mm x 60 mm.	158 unidades	R\$ 170,49	R\$ 26.937,42
5	Tampa para poste intermediário.	202 unidades	R\$ 7,21	R\$ 1.456,42
6	Fixador poliamida para gradil, com parafuso.	1326 unidades	R\$ 7,20	R\$ 9.547,20
7	Portão pivotante ou de correr com poste coluna, galvanizado e revestido em poliéster através de pintura eletrostática.	125 m²	R\$ 553,20	R\$ 69.150,00
Preço Total da Ata				R\$ 237.009,48

VIGÊNCIA: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 7 de dezembro de 2018.

